

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Dois Córregos, 21 JUL 2020  
 Presidente: *Maurício Prado*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



DATA: 17/07/2020  
 HORA: 09:42  
 Projeto de Lei 51/2020

PROJ. Nº 00536/2020



Ofício nº 051/2020-P

Dois Córregos, 17 de julho de 2020.

Ao Oficial Legislativo para processamento  
 17/07/2020  
*Maurício Prado*

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
 Em 22 JUL 2020  
*Maurício Prado*  
**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

O corpo do presente projeto expressa sua finalidade, que é aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Especial.

São recursos que permitirão avançar com procedimento que vise a compra de mobiliário e equipamento adequado para estruturar o Centro de Atendimento de Educacional Especializado em construção.

Importante, portanto, que a matéria seja apreciada por essa E. Casa com urgência, o que justifica que ocorra, em face do recesso parlamentar de meio de ano, em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 DO OF. N.º 53/2020  
 DE 22 JUL 2020  
 SESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*Ruy Diomedes Favaro*  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
 DOIS CÓRREGOS - SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS MAIORIA ABSOLUTA SIMBÓLICA**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 051, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado à compra de equipamentos e material permanente para o Ensino Especial, que será classificado da seguinte forma:

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
**123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial**  
**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 44.000,00**

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item:

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
**123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial**  
**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.382).....R\$ 44.000,00**

**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura  
Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

